



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 355/2022

Contrato/Aditivo nº 097/2025

Processo Administrativo nº 10.224/2025, anexado ao de nº 64.338/2022 – Pregão Eletrônico 453/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LEANDRO RICARDO TAIATELA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES E INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 24.455.349 e do CPF/MF sob nº 145.604.358-71 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LEANDRO RICARDO TAIATELA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.346.673/0001-51, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Dr. Costa Leite, nº 1818 – Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 20 de dezembro de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 08 (oito) meses, de **20/04/2025 a 19/12/2025, reajustando** o valor unitário para **R\$ 1,60** (um real e sessenta centavos), perfazendo um valor mensal de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

LEANDRO RICARDO TAIATELA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6